



Serra (ES), sexta-feira, 03 de julho de 2026

**Weverson Valcker Meireles**  
Prefeito

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Vice-prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Lilian Siqueira da Costa Schmidt**  
Coordenadora de Governo

**Alessandra Costa Ferreira Nunes**  
Procuradora-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador-Geral

**Fabiola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Defesa Social

**Mayara Lima Candido**  
Secretária Municipal de Educação

**Graziella Dalla Pagani**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Izolina Marcia Lamas Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Alexandro da Vitoria**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Rosana Lilian Soares Santos Fagundes - Respondendo**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Alexandro da Vitoria - Respondendo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Alexandro da Vitoria - Respondendo**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

**Rosana Lilian Soares Santos Fagundes - Respondendo**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Laís Alves Garcia**  
Secretária Municipal de Habitação

**Iranilson Casado Pontes**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Wellington Costa Freitas** - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

# TERCEIRA VIA: PREFEITURA FIRMA PROTOCOLO PARA AVANÇAR NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

» *Acordo com Vale e ArcelorMittal viabiliza nova etapa de projeto estratégico para a mobilidade urbana da Serra*

A Prefeitura da Serra, a Vale e a ArcelorMittal unidade Tubarão assinaram, na manhã desta quinta-feira (2), o protocolo de intenções para avançar na implantação da Terceira Via, projeto considerado estratégico para a mobilidade urbana do município.

A nova ligação deve criar uma alternativa aos principais corredores hoje utilizados na região para conexão com outras cidades da Grande Vitória, como a Avenida Mestre Álvaro (antiga BR-101) e a Avenida Norte-Sul, além de ampliar a fluidez do trânsito em bairros como Carapina, Manoel Plaza, Novo Horizonte, Hélio Ferraz, São Geraldo e Jardim Limoeiro.

Com cerca de 4,25 quilômetros de extensão, o projeto prevê a implantação de uma via com múltiplas faixas, ciclovias e mergulhões.

A iniciativa é conduzida pela Prefeitura da Serra e conta com financiamento internacional estruturado junto ao Novo Banco de Desenvolvimento, conhecido como Banco dos BRICS.

“A Terceira Via é um investimento histórico para a mobilidade da Serra. Com o projeto, vamos trabalhar para dar mais fluidez ao trânsito, integrando a via à Avenida Mestre Álvaro e a outros eixos importantes da nossa cidade”, explica Weverson Meireles, prefeito da Serra.

Com o protocolo assinado nesta manhã, a Vale manifestou seu interesse em renunciar à indenização de uma área de pouco mais de 91 mil m<sup>2</sup>, inserida no traçado previsto para a Terceira Via, no entorno da Unidade Tubarão. Com a mudança, o muro de proteção nos arredores da empresa terá o traçado alterado.

“A Terceira Via é um projeto relevante para a mobilidade da Serra e da Grande Vitória, e a assinatura deste protocolo representa um passo concreto para que ele possa avançar. A Vale reconhece a importância de construir soluções em diálogo com o poder público e seguirá atuando de forma responsável, com atenção aos aspectos técnicos, jurídicos e de interesse da população”, afirma Álvaro Albergaria, gerente de Relações Institucionais Municipais da Vale.

O protocolo de intenções não



substitui os instrumentos legais necessários à execução da obra, como publicação de decreto de utilidade pública, formação dos acordos específicos entre as partes e a continuidade dos procedimentos conduzidos pela Prefeitura da Serra para viabilizar a implantação da Terceira Via.

## O projeto

A obra tem potencial para gerar reflexos positivos na organização do tráfego local e na rotina de quem circula pela região. O projeto também abre espaço para que soluções associadas à drenagem, ao ordenamento urbano e à qualificação da infraestrutura sejam tratadas de forma integrada durante as próximas etapas.

Segundo a secretária de Obras da Serra, Izabela Roriz, a nova via terá papel central na melhoria da mobilidade entre os municípios.

“As obras da Terceira Via, assim como as previstas para a Avenida Mestre Álvaro e as em andamento no Contorno de São Domingos vão garantir cada vez mais eficiência no trânsito, melhorar a segurança e impulsionar a valorização de áreas litorâneas”, defende Izabela.

Ainda de acordo com a secretária, o protocolo assinado nesta manhã destrava uma das etapas mais importantes para avanço das obras, que cruzam 83% das áreas da Vale e da ArcelorMittal, empresa que já finalizou o processo para desapropriação de seus terrenos para andamento do projeto da Prefeitura.

“A ArcelorMittal reconhece a relevância deste projeto

para a mobilidade urbana e o desenvolvimento da Serra. A empresa colaborou desde o início com a Prefeitura na sua viabilização, disponibilizando a área necessária de forma amigável, ágil e sem ônus para o município. É uma contribuição concreta para o avanço de uma iniciativa estratégica para a cidade, beneficiando diretamente as comunidades”, pontua Bernardo Enne, gerente Geral de Sustentabilidade e Relações Institucionais da ArcelorMittal.

## Como vai funcionar?

A Terceira Via terá início em Hélio Ferraz e seguirá contornando Manoel Plaza, São Geraldo e Jardim Limoeiro, passando por São Diogo até chegar a Novo Horizonte. Todo o traçado está dentro do território da Serra.

Serão 4,25 quilômetros de extensão, com três faixas por sentido e ciclovia em todo o percurso. A via vai dar continuidade ao binário de Jardim Limoeiro e conectar a Avenida Brasil, em Novo Horizonte, à divisa com Vitória, nas proximidades do Shopping Mestre Álvaro.

A nova ligação foi projetada para reduzir gargalos viários entre Serra e Vitória, especialmente nos horários de pico, melhorando o fluxo em corredores como a Rodovia Norte Sul e a Avenida Mestre Álvaro.

Confira a matéria completa em: <https://www.serra.es.gov.br/noticias/terceira-via-serra-assina-acordo-com-vale-e-arcelormittal-para-avanco-do-projeto-1783013889553#titulo>

Texto: João Barbosa  
Foto: Divulgação PMS



**SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:**





[www.serra.es.gov.br](https://www.serra.es.gov.br)



PREFEITURA DA

**SERRA**

Serra (ES), sexta-feira, 03 de julho de 2026

# SERRA AVANÇA NA NOVA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

» Conselho Municipal desenvolve propostas para fortalecer o ecossistema de inovação e ampliar a competitividade do município



A Prefeitura da Serra segue avançando na construção da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. O trabalho é conduzido pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (CMCT), que atua em duas frentes: a revisão da minuta da nova política municipal e a elaboração de uma proposta de incentivos fiscais para empresas inovadoras.

Os estudos são desenvolvidos por dois grupos de trabalho formados por representantes do poder público e de instituições que integram o ecossistema de inovação da cidade. A proposta é criar instrumentos que fortaleçam o ambiente de negócios, estimulem a pesquisa,

o desenvolvimento tecnológico e a inovação, além de ampliar a competitividade da Serra.

As discussões ocorrem após a atualização do Regimento Interno do CMCT, publicada neste ano, que modernizou a governança do Conselho e reforçou a transparência de suas atividades. Vinculado à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit), o colegiado também é responsável por acompanhar a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia (Facitec), principal instrumento de financiamento das ações de ciência, tecnologia e inovação no município.

De acordo com o secretário municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, Pedro Trindade, a construção da nova política representa um passo importante para o futuro da cidade. “A expectativa é que os novos instrumentos fortaleçam o ecossistema de inovação e consolidem a Serra como referência no desenvolvimento científico, tecnológico e na atração de empresas inovadoras”, comenta.

Após a conclusão dos trabalhos, as propostas serão analisadas pelo Conselho e seguirão para as etapas legais de tramitação.

Texto: Djeisan Maria  
Foto: Divulgação

Visite o nosso  
**CANAL OFICIAL**

 **YouTube**  
PrefeituraSerraOficial





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 3 de Julho de 2026

Edição N1.333

## ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

### DECRETO Nº 581, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (SESA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRANDÃO** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 15/07/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 25 de junho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1821542

### DECRETO Nº 582, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SUPERVISOR DA REDE DE FRIO (SESA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **ADRINE FERREIRA DE ALMEIDA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Supervisor da Rede de Frio, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 01/07/2026 a 10/07/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 25 de junho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1821546

### DECRETO Nº 599, DE 1º DE JULHO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSESSORAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a servidora **MARIA APARECIDA ROMAGNA** na Comissão Permanente para Assessoramento nas demais Modalidades de Contratação, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de julho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1821549

### DECRETO Nº 600, DE 1º DE JULHO DE 2026

DESIGNA SUPERVISOR DE TRANSPORTES (SESA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **KATRIEL DE SOUZA SANTANA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Supervisor de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 13/07/2026 a 27/07/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de julho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1821556

**DECRETO Nº 601, DE 1º DE JULHO DE 2026**

DESIGNA CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS (SESA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor **SEBASTIÃO CUNHA TOREZANI** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 13/07/2026 a 27/07/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de julho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1821561**

**DECRETO Nº 602, DE 1º DE JULHO DE 2026**

DESIGNA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO (SEMMA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **CELIA REGINA NASCIMENTO RECCO** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saneamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), no período de 02/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de julho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1821565**

**DECRETO Nº 603, DE 1º DE JULHO DE 2026**

DESIGNA COORDENADOR TÉCNICO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (SEFA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor **HAMURABI NICOLAS NASR** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador Técnico de Revisão e Atualização Cadastral, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de julho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1821567**

**DECRETO Nº 605, DE 1º DE JULHO DE 2026**

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **LYLLIAN SUÊILLA DA SILVA DIAS** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de julho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1821571**

**DECRETO Nº 607, DE 1º DE JULHO DE 2026**

NOMEIA CHEFE, DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE (SESA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **DAYANE SOARES ROSA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almojarifado Central da Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de julho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1821572**

**DECRETO Nº 606, DE 1º DE JULHO DE 2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, UMA ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 91.793,09<sup>2</sup>, NOS BAIRROS MANOEL PLAZA, SÃO GERALDO, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA E POLO INDUSTRIAL TUBARÃO, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA/ES, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO VIÁRIA Nº 06, CONSTANTE DA LEI 5.990/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 97655/2025;

CONSIDERANDO o interesse do Município em implantar a intervenção viária nº 06, constante da Lei 5.990/2024, que trata do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Serra - PMUS,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável, os imóveis localizados nos bairros Manoel Plaza, São Geraldo e Polo Industrial Tubarão de propriedade de VALE S/A, CNPJ nº 33.592.510/0001-54, perfazendo uma área de terreno total de 91.793,09m<sup>2</sup>, cujos registros, identificações e destinações constam relacionados na tabela do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º A declaração de utilidade pública visa à implantação de trecho da intervenção viária nº 06, constante do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Serra - PMUS, Lei 5.990/2024.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do Município da Serra todas as despesas cartorárias referentes às desapropriações dos imóveis identificados neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de julho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Memorial Descritivo das áreas a serem destinadas ao Sistema Viário

Identificação - Área	Registro	Quadra	Lote	Área Matrícula	Área a Desapropriar	Abrangência
Area E	2941	-	-	25.000,00	2.362,76	Parcial
Fora de Loteamento	11725	-	-	3.959,50	774,27	Parcial
Fora de Loteamento	3036	-	-	6.320,00	74,55	Parcial
Fora de Loteamento	3050	-	-	6.810,00	2.404,35	Parcial
Fora de Loteamento	3018	-	-	4.730,00	480,12	Parcial
Fora de Loteamento	2963	-	-	6.590,00	496,29	Parcial
São Geraldo	7389	-	-	90.702,00	39.123,92	Parcial
Area K=02	41850	-	-	7.040,00	5.897,19	Parcial
Area L=01	2648	-	-	18.230,00	5.888,69	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	27A	3	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	27A	4	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	27A	6	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	27A	8	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	27A	10	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	27A	12	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	15A	3	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	15A	2	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	15A	1	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	14A	2	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	14A	4	300,00	300,00	Total

Identificação - Área	Registro	Quadra	Lote	Área Matrícula	Área a Desapropriar	Abrangência
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	14A	5	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	14A	6	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	14A	7	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	14A	3	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	13A	9	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	13A	10	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	13A	11	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	13A	12	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	13A	13	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	13A	14	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	12A	10	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	12A	11	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	12A	12	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	12A	13	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	12A	14	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	12A	15	300,00	300,00	Total

Identificação - Área	Registro	Quadra	Lote	Área Matrícula	Área a Desapropriar	Abrangência
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	11A	15	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	11A	16	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	11A	17	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	11A	18	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	11A	19	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	11A	20	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	10A	15	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	10A	16	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	10A	17	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	10A	18	300,00	300,00	Total

Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	10A	19	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	10A	20	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	9A	15	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	9A	16	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	9A	19	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	9A	20	300,00	300,00	Total

Identificação - Área	Registro	Quadra	Lote	Área Matrícula	Área a Desapropriar	Abrangência
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	9A	17	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	9A	18	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	8A	13	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	8A	14	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	8A	17	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	8A	18	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	8A	15	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	8A	16	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	21A	1	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	21A	2	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	21A	3	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	21A	4	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	21A	5	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	21A	6	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	7A	6	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	7A	8	300,00	300,00	Total

Identificação - Área	Registro	Quadra	Lote	Área Matrícula	Área a Desapropriar	Abrangência
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	7A	9	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	7A	7	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	7A	10	300,00	300,00	Total

Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	20A	1	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	20A	2	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	20A	3	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	20A	4	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	20A	5	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	20A	6	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	3	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	4	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	5	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	6	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	7	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	8	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	9	300,00	300,00	Total

Identificação - Área	Registro	Quadra	Lote	Área Matrícula	Área a Desapropriar	Abrangência
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	10	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	11	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	12	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	13	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	14	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	15	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	16	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	17	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	18	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	19	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	20	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	43A	1	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	43A	2	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	43A	3	300,00	300,00	Total

Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	2	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	3	300,00	300,00	Total

Identificação - Área	Registro	Quadra	Lote	Área Matrícula	Área a Desapropriar	Abrangência
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	4	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	6	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	8	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	10	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	12	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	5	300,00	83,91	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	7	300,00	83,32	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	9	300,00	82,80	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	11	300,00	83,17	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	13	300,00	83,49	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	15	300,00	83,36	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	14	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	16	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	17	300,00	175,10	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	18	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	30A	19	300,00	300,00	Total

Identificação - Área	Registro	Quadra	Lote	Área Matrícula	Área a Desapropriar	Abrangência
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	18A	15	300,00	29,94	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	18A	12	300,00	190,94	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	18A	14	300,00	262,88	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	18A	16	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	18A	8	300,00	40,61	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	18A	10	300,00	119,56	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	18A	18	300,00	222,34	Parcial

Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	18A	19	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	18A	20	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	28A	1	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	28A	2	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	28A	3	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	28A	5	300,00	300,00	Total
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	7A	5	300,00	150,00	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	665	6A	9	300,00	92,88	Parcial
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	2	300,00	276,09	Parcial

Identificação - Área	Registro	Quadra	Lote	Área Matrícula	Área a Desapropriar	Abrangência
Loteamento Nossa Senhora do Rosario de Fatima	14550	19A	1	300,00	130,56	Parcial

Protocolo 1821797

**DECRETO Nº 608, DE 2 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA NIVIA ALVES MOTA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 64995/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Concede o afastamento à servidora **NIVIA ALVES MOTA**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - Assistente Social, matrícula 51717, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1821822

**DECRETO Nº 585, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

RETIFICA O DECRETO Nº 537, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 537, de 11 de junho de 2026:

Onde se lê: [...]

“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TOTAL DE TERRENO DE 30.656,27M<sup>2</sup>, REFERENTE ÀS ÁREAS B3-1, B3-2 E B3-3, RESULTANTES DO DESMEMBRAMENTO DA ÁREA B3, BAIRRO POLO INDUSTRIAL TUBARÃO, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA/ES, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO VIÁRIA Nº 06, CONSTANTE DA LEI Nº 5.990/2024. ”

Leia-se: [...]

“ APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TOTAL DE TERRENO DE 30.656,27M<sup>2</sup>, REFERENTE ÀS ÁREAS B3-1, B3-2 E B3-3, RESULTANTES DO DESMEMBRAMENTO DA ÁREA B3, BAIRRO POLO

INDUSTRIAL TUBARÃO, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA/ES, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO VIÁRIA Nº 06, CONSTANTE DA LEI Nº 5.990/2024. ”

Onde se lê: [...]

“ § 1º O terreno descrito no caput deste artigo será desmembrado em 3 áreas que estão sendo declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em favor do Município da Serra...”

Leia-se: [...]

“ Parágrafo único. O terreno descrito no caput deste artigo será desmembrado em 3 áreas, conforme especificado abaixo: ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 25 de junho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1821847**

**DECRETO Nº 610, DE 2 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA NIVIA ALVES MOTA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 64995/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Concede o afastamento à servidora **ELZEMARY CHRISTINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, matrícula 3548, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1822161**

**Portaria**

PORTARIA/SEICIT Nº 26, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal do Processo administrativo nº 59013/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Processo nº 59013/2026, firmado com a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, cujo objeto é a contratação para aquisição de Certificado Digital Cadeia ICP-Brasil - A3 com Token, decorrente de Registro de Preços.

I - Gestora:

a) Fabiana Miranda do Nascimento Machado, matrícula nº 79.339.

II - Fiscal:

a) Kessia Rodrigues Feu, matrícula nº 97.207.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Trindade de Souza  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT

**Protocolo 1821300**

**PORTARIA Nº 151 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**EXONERA À PEDIDO - CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE-CC4(SESA).**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica exonerado à pedido, a servidora Polyanna Pimentel Muniz, do cargo de **Chefe de Divisão de Almojarifado Central da Saúde-CC4**, Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de junho de 2026.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1821541**

SEDU - PORTARIA P Nº 176, DE 02 DE JULHO DE 2026

EXONERA PROFESSOR MaPA - SÉRIES INICIAIS

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, conforme Processo nº 60816/2026, a partir do dia 22/06/2026 o servidor MAX MACIEL PEREIRA REIS, matrícula 103847, do cargo de Professor MaPA -Séries Iniciais, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da data 22/06/2026.

Palácio Municipal em Serra, 02 de julho de 2026.

**MAYARA LIMA CANDIDO**

Secretária Municipal de Educação

**Protocolo 1821584**

**PORTARIA Nº 155 DE 02 DE JULHO DE 2026****EXONERA - GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-CC4 (SESA)**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a servidora Elzmary Christina de Oliveira, do cargo de Gerente de Atenção Primária a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Palácio Municipal em Serra, 02 de julho de 2026.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1821757**

**PORTARIA SESA Nº 147/2026, DE 25 de JUNHO DE 2026.****Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 22.000/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial o art. 104, inc. III c/c o art. 117 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **22.000/2025**, referente a Ata de Registro de Preços nº **313/2025**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULANCIA**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção de pacientes por demanda, utilizando ambulâncias de suporte avançado (UTI móvel - Tipo D), a saber:

Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº 26.150;

Fiscal: **FLAVIO BANHOS NOVO**, Matrícula nº 106.585.

**Art. 2º** Essa Portaria integra o Processo Administrativo **22.000/2025**

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2026.

Serra/ES, 25 de junho de 2026

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 1821786**

**PORTARIA SESA Nº 152 DE 02 DE JULHO DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021.

Considerando as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar as férias dos servidores, abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Anterior	Novo Período	Período Aquisitivo
Caroline Ramos da Silva Konieczna Matrícula: 40886	Agente Comunitário de Saúde	04/12/2026 20 DIAS E 26/01/2027 10 DIAS	08/06/2026 15 DIAS e 09/12/2026 15 DIAS	2025/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 02 de julho de 2026.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1821819**

**PORTARIA Nº 193, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CLEUSA PAIXÃO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GRAZIELLA DALLA PAGANI**

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

**Protocolo 1821950**

**PORTARIA Nº 202, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor **RENILTON DELFINO**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GRAZIELLA DALLA PAGANI**

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

**Protocolo 1821958**

**PORTARIA SETUR Nº 095, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar como gestor e fiscal responsável pelos processos:

CANTORES/BANDA	PROCESSO
ANDRESKA MACIEL	66172/2026

Referente ao evento "Arraiá Império Brasileiro", a ser realizado no dia 04 de julho de 2026 em Cascata, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

I - Gestor:

a) Vinicius Machado Matias - MAT. 96482.

II - Fiscal:

a) Pedro Alex Montarroios Ferreira Costa - MAT.108726.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA**

Secretária Municipal de Turismo,Cultura, Esporte e Lazer

**Protocolo 1822012**

**PORTARIA SETUR Nº 096, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar como gestor e fiscal responsável pelos processos:

CANTORES/BANDA	PROCESSO
TATI AZEVEDO	65977/2026
FABIANO PIZADINHA	66179/2026

Referente ao evento "Arraiá da Praça Feu Rosa", a ser realizado no dia 04 de julho de 2026 em Feu Rosa, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

I - Gestor:

a) Vinicius Machado Matias - Mat. 96482.

II - Fiscal:

a) Pedro Alex Montarroios Ferreira Costa - Mat.108726.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA**

Secretária Municipal de Turismo,Cultura, Esporte e Lazer

**Protocolo 1822014**

**Resolução**

**RESOLUÇÃO COMPPIR Nº 01/2026**

**Institui a Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da nova composição do Conselho Municipal de Promoção de Política da Igualdade Racial - COMPPIR, para o mandato 2026/2029.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DA IGUALDADE RACIAL - COMPPIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo eleitoral para composição da nova gestão do COMPPIR; CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência, a participação democrática e a organização das etapas que envolvem o processo eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela organização, acompanhamento e condução do processo de eleição dos representantes que irão compor a nova formação do Conselho Municipal de Promoção de Política da Igualdade Racial- COMPPIR.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Maria da Pena Gaspar - Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SEDIR);
- b) Renata Sepulcro (SEMAS);
- c) Regiane Miguel de Souza - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Fábيا Maria Duarte de Abreu - AMUS/SINDIUPES;
- b) Mauro Natalício de Souza - (CONSELHO DO IDOSO);
- c) Maria Aparecida Ferreira Pinto - IDEVES.

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:

- I - elaborar e propor o Edital de Convocação do processo eleitoral;
- II - definir o calendário eleitoral e acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- III - receber, analisar e validar as inscrições das entidades e/ou representantes interessados em participar do processo eleitoral;
- IV - divulgar as etapas do processo eleitoral, garantindo ampla publicidade;
- V - organizar e conduzir a votação e a apuração dos votos;
- VI - elaborar atas, registros e documentos referentes a todas as etapas do processo;
- VII - encaminhar o resultado final da eleição ao COMPPIR para as providências cabíveis.

**Art. 4º** A Comissão Eleitoral, em sua primeira reunião, deverá eleger entre seus membros a Presidência, Vice-Presidência e Secretaria dos trabalhos, bem como aprovar seu plano de organização.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão Eleitoral terão início a partir da publicação desta Resolução e serão encerrados

após a conclusão do processo eleitoral e apresentação do relatório final ao COMPPIR.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 25 de junho de 2026.

**Ivo Lopes**

**Presidente do COMPPIR**

Protocolo 1822019

### Contrato

#### SECRETARIA DE OBRAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026**  
**PROCESSO Nº 117810/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**  
**ID(TCEES) 2026.069E0600002.01.0003**

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Serra/ES

**Contratada:** Envix Engenharia Ltda

**Objeto:** Elaboração dos projetos executivos de engenharia e execução das obras de construção do Centro de Especialidades - Policlínica, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, bairro Portal Jacaraípe

**Vigência:** 1.440 dias.

**Valor:** R\$ 26.900.000,00

**Dotação Orçamentária:**

12.01.00 - 10.302.0027.2.047

4.4.90.51.91

Vínculos: 1.601.0000.0000 - 1.601.0000.0001 e

1.500.0015.1002.

**Data da assinatura:** 02 de julho de 2026

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1821878

### Aditivo

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 120/2023 - SESE**  
**PROCESSO Nº 52547/2026**

Partes: O Município da Serra e a empresa

**Q FROTAS SISTEMAS LTDA, CNPJ**  
**44.220.921/0001-35.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 120/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Segunda - Vigência, a contar de 13/07/2026.

**Valor global:** R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

**Classificação funcional:** 04.122.0023.2060

**Elemento da despesa:** 3.3.90.39.19.

**ID (TCEES): 2023.069E0600001.02.0003**

**Data de assinatura:** 02 de julho de 2026.

ENIVALDO DIAS PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Protocolo 1821765

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 073/2025 - SEMAS**  
**PROCESSO Nº 60489/2026**

**Partes:** O Município da Serra e **ADI PIMENTEL RODRIGUES.**

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 04/07/2026.

**Valor Global:** R\$ 46.304,64 (quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**Classificação funcional:** 08.243.0026.2.053 -  
**Elemento da despesa:** 3.3.90.36.15

**ID(TCEES): 2025.069E0600003.10.0006**

**Data de assinatura:** 01 de julho de 2026.

**LILIAN MOTA PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1821792

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 087/2025 - SEMAS**  
**PROCESSO Nº 55850/2026**

**Partes:** O Município da Serra e **GIOVANNA BARCELOS AMARAL PIMENTEL.**

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 15/07/2026.

**Valor Global:** R\$ 96.594,84 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**Classificação funcional:** 8.245.0025.2.015 - **Elemento da despesa:** 3.3.90.36.15

**ID(TCEES): 2025.069E0600003.10.0007**

**Data de assinatura:** 02 de julho de 2026.

**LILIAN MOTA PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1821841

### Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
JOATAN PESTANA SILVARES - ME	96532/2025	299/2025	R\$ 14.002,00 (quartoze mil e dois reais)
<p>MOTIVO:                      Constatado no dia 24/05/2025, às 21:30h emissão de Ruídos acima do permitido por atividade de música ao vivo em seu estabelecimento onde aferiu-se Lesp = 69,6 d.B.                      Autua-se por funcionar atividade de Música ao Vivo emitindo ruídos acima do permitido, onde aferiu-se Lesp = 69,6 d.B, mesmo o estabelecimento estando Embargado sob Nº 8271417/2019 para atividade de música ao vivo e mecânica.</p>			

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br>

Protocolo 1821295

Errata

ERRATA

Na PORTARIA SEFA Nº 039/2025, publicada no DOM em 01 de julho de 2026;

Onde se lê:

"PORTARIA SEFA Nº 039/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025"

Leia-se:

"PORTARIA SEFA Nº 039/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026".

Palácio Municipal, em Serra, aos 01 de julho de 2026.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA  
 Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 1821327

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Inexigibilidade de Licitação

**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 65977/2026, autoriza e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.193.814/0001-06.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Contratação para show musical com a cantora **TATI AZEVEDO** para o Arraia da Praça em Feu Rosa, a ser realizado no dia 04 de julho de 2026, às 20:00 horas, com duração mínima 90 minutos

**ID(TCEES): 2026.069E0600006.10.0143**

Serra, 02 de julho de 2026.

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO**  
 Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1821712

**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 66179/2026, autoriza e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa

**UBALDO CERQUEIRA DOS SANTOS 09849105739, CNPJ Nº 24.496.086/0001-53.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Contratação para show musical com o Cantor **FABIANO PIZADINHA** para o Arraia da Praça em Feu Rosa, a ser realizado no dia 04 de julho de 2026, às 22:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

**ID(TCEES): 2026.069E0600006.10.0142**

Serra, 02 de julho de 2026.

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO**  
 Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1821713

**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 66172/2026, autoriza e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **ANDRESKA VIEIRA CORREIA MACIEL DOS SANTOS ME, CNPJ nº CNPJ Nº 54.842.814/0001-00.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Contratação para show musical com a cantora **ANDRESKA MACIEL** para o Arraiá Império Brasileiro, a ser realizado no dia 04 de julho de 2026, às 20:00 horas, bairro Cascata, com duração mínima 90 minutos

**ID(TCEES): 2026.069E0600006.10.0144**

Serra, 02 de julho de 2026.

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO**  
 Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1821717